



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **AUTÓGRAFO Nº 7.290**

de 2 de junho de 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2026)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -**

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

#### **Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

<b>Programa</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
0030	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

#### **Indicadores e Metas INCLUSÃO:**

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Meta 2026</b>	<b>Meta 2027</b>	<b>Meta 2028</b>	<b>Meta 2029</b>
Implementar as ações da Rede Alyne com seus componentes (Pré-Natal, Parto, Puerpério e Crianças menores de 2 anos)	Percentual	100	100	100	100	0	0

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 7.290

de 2 de junho de 2026

### Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026

<b>Unidade Executora</b>	<b>Funcional</b>	<b>Acresce</b>	<b>Reduz</b>
02.06.03	10.302.0030.1.003	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=WGVF-0Y15-BYBA-3W2Z>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: WGVF-0Y15-BYBA-3W2Z**

Câmara Municipal de Botucatu, 2 de junho de 2026

Botucatu, 2 de junho de 2026